



Prefeitura de Junqueirópolis  
CNPJ 44.881.449/0001.81

**LEI N.º 3636, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre autorização para celebração de Termo de Colaboração com a Associação Comercial e Empresarial de Junqueirópolis e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Comercial e Empresarial de Junqueirópolis visando fomentar o comércio do Município.

Art. 2º- A Associação Comercial e Empresarial de Junqueirópolis deverá, por força do termo firmado, promover premiação aos consumidores que comprarem no comércio local em alusão às festividades de final de ano.


Art. 3º- O Poder Executivo fica autorizado a repassar, no exercício de 2023, o valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à Associação Comercial e Empresarial de Junqueirópolis e no exercício de 2024 o valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o custeio das despesas da parceria de que trata esta Lei.

Art. 4º- O repasse dos valores estabelecidos no artigo anterior será feito mediante requerimento da Associação Comercial e Empresarial de Junqueirópolis, que terá o prazo até 31 de março de 2024 para utilização dos recursos e 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da parceria para prestação de contas do montante repassado.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento dos exercícios de 2023 e 2024, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 03 de outubro de 2023.

  
**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura de Junqueirópolis  
CNPJ 44.881.449/0001.81

**LEI N.º 3636, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa